



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 3083/2021**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 - O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária nas funções de Pedreiro, 40 horas semanais; Operário, 40 horas semanais; Operador de Máquinas, 40 horas semanais, os quais deverão desempenhar suas funções inicialmente na Secretaria de Município de Transporte Serviços Urbanos e Interior e Trânsito Municipal e em seus departamentos, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Pedreiro (40h)	01 Vaga + CR	Ensino Fundamental Completo	Padrão 05 – R\$ 1.342,93
Operário (40h)	01 Vaga + CR	Ensino Fundamental Completo	Padrão 01 – R\$ 1.049,17
Operador de Máquinas (40h)	01 Vaga + CR	Ensino Fundamental Completo	Padrão 09 – R\$ 1.867,52

**1.2 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PEDREIRO:** Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalho em ferro, aço e madeira, bem como a construção e reconstrução de obras e pinturas em geral.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PEDREIRO:** Fazer alicerces, paredes, muros de arrimo, blocos de cimento, etc; Fazer e preparar bueiros, fossas e pisos de cimento; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Preparar ou orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para rebocos de paredes; Rebocar, preparar caiações em paredes; Preparar e colocar concretos em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos de portas e janelas; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer concreto em obras de alvenaria; Preparar e combinar tintas em geral; Remover tintas antigas, lavar, massar e preparar superfícies para pintura; Aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes, etc..., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou metal; Fazer instalações de encanamento em geral, de aparelhos sanitários, de caixa de descargas; Efetuar consertos para encanamentos, aparelhos sanitários, caixas de descargas, cabos e mangueiras, etc; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

**QUALIFICAÇÃO ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo

**Idade:** Entre 18 e 50 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** As atribuições da função serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

**1.3 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OPERÁRIO:** Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares, carregar e transportar volumes, executar tarefas auxiliares em geral.

2 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OPERÁRIO:**

Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; Transportar instrumentos de topografia e de construção; Efetuar serviços de capina, de remoção de detritos e outros; Executar trabalhos auxiliares de construção e conservação de vias permanentes; Transportar e elevar materiais de construção em geral; Preparar argamassa e armar andaimes, sob orientação; Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; Executar tarefas auxiliares de limpeza em geral; Proceder a abertura de valos; Fazer e conservar canteiros; Executar tarefas auxiliares referentes a lavouras e jardins; Executar outras tarefas semelhantes.

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo

**Idade:** Entre 18 e 50 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** As atribuições da função serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

**1.4 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Operar com equipamentos de terraplanagem na construção de estradas, açudes e barragens; Operar com máquinas de drenagem na execução de obras de drenagem; Executar serviços de deslocamento com equipamento adequado, para implantação de lavouras mecanizadas; Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; Operar com máquina agrícola de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc; Comprimir com rolo compressor concha para calçamento ou asfaltamento; Lavar e discar terras, preparando-as para o plantio; Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja a operação lhe for confiada; Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquinas, quando necessário; Fazer registro completo, em boletins apropriado, do andamento das obras sob, sua responsabilidade; Executar outras tarefas semelhantes.

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.

**Idade:** Acima de 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** As atribuições da função serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho.

**1.5 -** As atribuições das Funções serão desenvolvidas no horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, adicional noturno bem como os adicionais de insalubridade ou periculosidade. O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

h

2

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

1.6 - A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **05 a 08 de abril de 2021 das 09h às 15h, e no dia 09 de abril das 09h às 12h** na Secretaria de Município da Administração;

2.2 – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br), dia **13 de abril de 2021**;

2.3 – O prazo de recurso quanto às inscrições será nos dias **14 e 15 de abril de 2021**. Havendo alteração, será publicada nova lista de homologação de inscrições dia **16 de abril de 2021**.

2.4 – **Para realizar a inscrição nas funções de Pedreiro e Operário, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchidos. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos títulos **juntamente com os originais**, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.5 – **Para realizar a inscrição na função Operador de Máquinas, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C, D ou E, comprovante de residência, juntamente com os originais para conferência. Apresentar ainda os Anexos I e II deste Edital preenchidos. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, em razão da Pandemia não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos títulos **juntamente com os originais**, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8 – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4108/2019.

2.9 – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição.

## 3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – Para os contratos nas Funções de Pedreiro e Operador de Máquinas, o processo seletivo constará de **PROVA DE TÍTULOS e PROVA PRÁTICA**.

L 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**3.2 – Para os contratos na Função de Operário, o processo seletivo constará somente de PROVA DE TÍTULOS.**

**3.3 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.**

**3.4 – Para as Funções de Pedreiro e Operador de Máquinas será aplicada a prova prática, sendo esta de caráter eliminatório, obedecendo à classificação de pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.**

**3.5 – Para a realização da prova prática serão convocados, inicialmente, os 10 (dez) candidatos mais bem colocados na pontuação de títulos, podendo ser convocados mais candidatos conforme for à necessidade do Município, durante a validade do certame.**

**3.6 – Para a realização da Prova Prática os candidatos serão convocados através de Edital publicado em jornal de circulação local, site e redes sociais da Prefeitura Municipal, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, em locais e horários a serem definidos, o não comparecimento para a realização da prova prática, independente de qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.**

#### **4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**4.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.**

**4.2 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

**4.3 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.**

**4.4 – Nenhum título receberá dupla valoração.**

**4.5 – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc...	01 ponto para cada 01 (um) ano.	20 pontos
Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).	03 Pontos	03 Pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados)	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	12 pontos

**\* Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2016 em diante.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;

**5.2** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o os critérios constantes no item 6:

**6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE**

**6.1** – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de maior tempo de serviço na função, permanecendo o empate será utilizado o critério de maior idade.

**6.2** – A homologação da classificação será publicada no dia **22 de abril de 2021 (já aplicado o critério de desempate)** no mural, rede social e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)

**6.3** – O prazo para apresentação de recursos, será nos dias **23 e 26 de abril de 2021**.

**6.4** – **Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso**, será publicado um novo edital de classificação final no dia **28 de Abril de 2021, no mural e no site [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br)**

**7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1** – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

**7.2** – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;

**7.3** – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

**7.4** – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

**7.5** – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

**7.6** – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

**8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO:**

**8.1** - São requisitos básicos para investidura na função de **Pedreiro e Operário:**

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e Máxima de 50 (cinquenta) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;

h 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;

7 - Ter Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima;

8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

**8.2 - São requisitos básicos para investidura nas funções de Operador de Máquinas:**

1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4 - Gozar dos direitos políticos;

5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;

6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;

7 - Ter Ensino Fundamental Completo como escolaridade mínima;

8 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria C, D ou E.

9 - Ter atendido outras condições previstas em lei.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regado neste Edital;

Caçapava do Sul, 26 de março de 2021.

Giovani Amestoy da Silva,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Pinto Torres

Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

26/03/21 a 04/03/2021

Secretaria de Município da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO I**

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO:.....

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:

2 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 3.083/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual ? \_\_\_\_\_

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Não ( ) Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 3.083/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão)

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:

8